

Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

COMISSÃO LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATÓRIO:

Projeto de Lei Ordinária nº 084/2025

Autoria: Poder Executivo

Assunto: Autoriza abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinado a despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agrícola e Abastecimento.

PARECER:

O Projeto de Lei Ordinária nº 084/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, solicita autorização legislativa para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), a ser destinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agrícola e Abastecimento – SMDEAA.

A medida é estritamente gerencial e crucial para a vida social e econômica do Município de Telêmaco Borba, pois viabiliza a execução e continuidade de importantes ações, como a Feira da Lua, o Projeto Tudo Aqui em Ação e a tradicional Feira de Natal, eventos que fomentam o comércio local, o empreendedorismo e o convívio comunitário.

O mecanismo proposto para esta alteração orçamentária consiste no remanejamento de recursos dentro do próprio orçamento da SMDEAA, conforme segue:

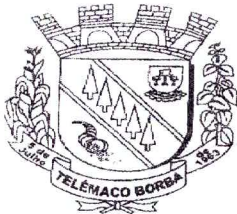
Origem dos recursos (anulação): dotação 335-3390.39.00 – de onde se identificou disponibilidade orçamentária para remanejamento;

Destino dos recursos (suplementação): dotação 318-3390.30.00 – destinada a material de consumo vinculado à manutenção da Divisão de Desenvolvimento Econômico.

A medida observa o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, que autoriza a abertura de créditos suplementares mediante prévia autorização legislativa e indicação dos recursos correspondentes.

O projeto encontra-se redigido de forma adequada, atendendo às

Eli *Antônio M.G.* *[Assinatura]*



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

exigências legais, orçamentárias e regimentais, não apresentando vícios de iniciativa, constitucionalidade ou legalidade.

Diante do exposto, esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação opina pela legalidade, constitucionalidade e regular tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 084/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal.

O parecer é, portanto, favorável à aprovação da matéria, ressalvando-se que o Plenário é soberano na decisão final.

Telêmaco Borba, 04 de Novembro de 2025

Antonio Marco de Almeida
Antonio Marco de Almeida - Presidente

Elisangela Rezende Saldivar
Elisangela Rezende Saldivar - relator

Everton Fernando Soares
Everton Fernando Soares - vogal